

**DECRETO N.º 101 de 13 de agosto de 2021**

Promove alteração no Decreto n.º 097, de 2 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando a continuidade da pandemia da Covid-19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica incluído no Decreto n.º 097, de 2 de agosto de 2021, o seguinte artigo:

"Art. 15-A O retorno gradativo às aulas presenciais no Município de Colombo observará as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 conforme a Resolução SESA nº 735/2021."

Colombo, em 13 de agosto de 2021.

  
**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI**  
Secretária Municipal da Saúde